



AUTORIZAÇÃO

Pelo presente instrumento público e na qualidade de Prefeita do Município de Cumaru do Norte Estado do Pará **AUTORIZO** a pregoeira (Francielle Keiber da Silva) e sua equipe de apoio, designados pelo **Decreto nº 001/2018** de 02 de janeiro de 2018 a abertura de processo licitatório, segundo avaliação previa tendo como objeto Contratação de Empresa para fornecimento de forma especializados de Medicamentos Hospitalar, Medicamentos Atenção Básica de Saúde/Assistência Farmacêutica, Medicamentos Controlados, Material Técnico e Insumos para Hospitalar, Insumos para Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Material para Raio-X, Instrumental Cirúrgico Hospitalar, Aparelhos e Equipamentos Hospitalar e Equipamentos para saúde Bucal para serem utilizados na Rede pública de Saúde do Município de Cumaru do Norte - PA, para atender a **Solicitação nº 1083/2017** da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Considerando a solicitação e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista atender as demandas e necessidades do Hospital Municipal JOÃO VIEIRA DA CUNHA e Postos de Saúdes deste Município. Os produtos solicitados para aquisição nesse termo são de extrema importância, tanto no atendimento na atenção hospitalar e no que diz respeito às urgências e emergências, a aquisição desses materiais solicitado tem por finalidade abastecer a Farmácia Básica Municipal, para fins de atendimento aos pacientes que tem a necessidade no uso contínuo, de acordo com as necessidades demandadas.;

Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentaria exarada pelo departamento de Contabilidade;

Isto posto, observados os termos Regido pela Lei 10.520/2002 e decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, subsidiariamente, pelas Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações, lei complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. Que seja encaminhado o presente feito a Comissão permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do Edital e fases posteriores, tudo conforme o disposto nas Leis citadas acima.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita aos 02 dias de fevereiro de 2018.

CLEUSA TEMPONI
Prefeita de Cumaru do Norte